



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA – 30 DE AGOSTO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL/2024:** MOVIMENTAÇÃO DE TERRA NO ASSENTAMENTO TOP VERDE PARA REQUALIFICAÇÃO DE TRECHOS DE VAIS PÚBLICAS.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEXTA-FEIRA  
30 DE AGOSTO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## Dispensa de Licença Ambiental

SEAMMA  
Secretaria Municipal de Agricultura  
e Meio Ambiente

A SEAMMA, de acordo com a Lei Complementar 140 de 8 de dezembro de 2011, Art. 9º, Parágrafo XIV, alínea a), onde diz que são atribuições dos Municípios promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimento que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme a Resolução CEPRAM nº 4.218 de 27 de outubro de 2011 que reconheceu a competência do Município de Itanagra em exercer o licenciamento ambiental no nível 3 (três), e com base no anexo único da Resolução CEPRAM nº 4.579, de 06 de março de 2018, anexo único da Lei 103 de 01 de outubro de 2021, e na Lei Municipal nº 081 de 17 de dezembro de 2013, RESOLVE conceder essa Licença Ambiental Simplificada.

|   |  |   |
|---|--|---|
| <b>PROCESSO n°:<br/>20240508/DLA</b>  | <b>Tipo de Licença<br/>Dispensa de Licença Ambiental-DLA</b> | <b><u>001\DLA\2024</u><br/><u>Validade: 27/12/2024</u></b>              |
| <b>Requerente: J L CONSTRUTORA</b>  |  |   |
| <b>Objetivo da Dispensa de Licença Ambiental:</b> Movimentação de terra no assentamento Top Verde para requalificação de trechos de vaís públicas |  |   |
| <b>Endereço da atividade:</b> Assentamento Top Verde, município de Itanagra, estado da Bahia.   |  |   |
| <b>Coordenadas geodésicas SIRGAS2000 UTM 24 Sul:</b> 598782.80 m E 8637559.73 m N.  |  |   |
| <b>Nome ou Razão Social: J L CONSTRUTORA</b>  |  |   |
| <b>Endereço:</b> Avenida 3, s/n - lote 08, Distrito Industrial. Juazeiro. CEP: 489097-45  |  |   |
| <b>C.N.P.J</b> 48.630.296/0001-50   |  |   |
| <b>Data de Emissão:</b><br><br>Itanagra, BA, 15 de agosto de 2024.  | <hr/><br>Marcus Gustavo De Souza Sarmiento<br>Prefeito       | <hr/><br>Éder Araújo Alves<br>Secretário De Agricultura E Meio Ambiente |

Consultar a validade da licença ambiental junto a SEAMMA e, no Diário Oficial do Município.

SEAMMA - End.: Praça Eurico de Freitas nº466, Centro. Itanagra – BA.  
E-mail: [agricultura@itanagra.gov.br](mailto:agricultura@itanagra.gov.br)

[www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)

**Praça Eurico de Freitas,292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmiento**



## CONDICIONANTES AMBIENTAIS

- 01- Limitar a movimentação de terra a uma área de 0,58 há com retirada total de 20.022 m<sup>3</sup> de cascalho
- 02 – O requerente fica na obrigação de recuperar a área após finalização da movimentação;
- 03 - Conforme Planta apresentada, a movimentação de terra fica estritamente restrita a poligonal descrita no Relatório de Caracterização e memorial descritivo apresentado a essa secretaria.
- 04 – Fica proibido o corte e a Supressão de Vegetação Nativa ou exótica sem a prévia autorização.
- 05 – Essa Dispensa não autoriza atos acessórios como fauna, flora e outorga de uso da água. O requerente fica obrigado a solicitar os devidos atos junto ao INEMA;
- 06 – É proibido a comercialização do material e utilização para outros fins que não seja a requalificação das vias públicas expressas no relatório entregue a essa secretaria.
- 07- Antes do início das operações, o requerente fica obrigado a instalar placas de sinalização para a segurança de operários e visitantes;
- 08 – Todo o estéril da movimentação de terra deve ser armazenado e utilizado nas Área de Recuperação Ambiental;
- 09 – Não fazer exploração em áreas de usos restritos, tais como Área de Preservação Permanente, Reserva legal, faixa de servidão e outros;
- 10 – Usar lona de proteção durante o transporte de material por estradas e rodovias;
- 11 – Não realizar a manutenção de máquinas e equipamentos no local, evitando a contaminação do solo e da água subterrânea;
- 12 – Fornecer e fiscalizar o uso de EPIs aos trabalhadores. Zelar pela saúde e segurança do trabalhador;
- 13- Durante as obras de movimentação de terra, providenciar a umectação do terreno a fim de controlar a produção de poeira mineral;
- 14 - O prazo de validade desta Dispensa será de 4 meses.

Consultar a validade da licença ambiental junto a SEAMMA e, no Diário Oficial do Município.

SEAMMA - End.: Praça Eurico de Freitas nº466, Centro. Itanagra – BA.  
E-mail: [agricultura@itanagra.gov.br](mailto:agricultura@itanagra.gov.br)

[www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)

**Praça Eurico de Freitas, 292 – Centro | Tel: (75) 3453-2158 | Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento**